



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca VETO do Projeto Legislativo nº 61/2023, de autoria do vereador STen. Vélton que dispõe sobre **“A IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXAS EXCLUSIVAS PARA MOTOCICLETAS NAS VIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Assim, em um único parecer, manifesto-me **favorável ao VETO 23/2023**, entendo que projeto de lei nº 61/2023 é inconstitucional.

Diante do exposto, entendo que o projeto de lei nº 61/2023 não deve prosseguir por ser inconstitucional.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 04 de julho de 2023.

VER. THIAGO FOGAÇA
RELATOR